



ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Mestrado em Terapia da Fala

26-03-2024



1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

A presente proposta de curso em Terapia da Fala apresenta um plano de estudos adaptável, que pretende ir ao encontro das necessidades de formação pós-graduada dos terapeutas da fala.

O plano de estudos é inovador, pois não contempla percursos pré-definidos, nem condiciona à partida os percursos formativos do estudante a uma área de intervenção específica e/ou a uma população específica. No 1º ano, os estudantes desenvolvem competências avançadas em áreas transversais da Terapia da Fala em termos de: (i) análise crítica e desenvolvimento de instrumentos de avaliação e de intervenção, (ii) prática baseada na evidência e evidência baseada na prática, (iii) modelos de atuação (níveis operacionais de intervenção incluindo os preventivos, em grupo e/ou individual, presencial e/ou à distância, com e/ou sem recurso a tecnologias, com recurso a práticas colaborativas multiprofissionais, com foco no utente e na capacitação do mesmo, dos seus cuidadores e/ou família, entre outros aspetos). Paralelamente, os estudantes desenvolvem competências especializadas, individualizando o seu percurso a partir das opções disponibilizadas em áreas de especialidade: fala, linguagem (oral e escrita), fluência, voz e deglutição, em crianças e/ou adultos. Ainda no 1º ano, os estudantes sistematizam e aprofundam conteúdos que lhes permitirão planear e executar os seus projetos, bem como adotar mecanismos sistematizados para a conceção e monitorização das suas práticas clínicas. No 2º ano, finalizam o ciclo de estudos, optando por desenvolver uma dissertação ou um trabalho de projeto que reflita os seus interesses e motivações, e/ou a sua experiência e necessidades, em termos de prática profissional. Neste processo, refinam as suas competências de investigação, contribuindo para a transferência e aplicação original de conhecimentos à Terapia da Fala. Em suma, o ciclo de estudos proposto tem um total de 90 ECTS, com 7 UC obrigatórias (6 UC transversais de 6 ECTS e 1 de Dissertação/Trabalho de Projeto de 30 ECTS) e 4 UC opcionais da área de especialidade (de 6 ECTS, cada), uma duração de 3 semestres e destina-se a diplomados em Terapia da Fala, independentemente do número de anos de experiência profissional.

O modelo de ensino-aprendizagem deste curso é misto (b-learning), presencial e à distância (com aulas síncronas), compatível com diferentes perfis de estudantes, a exercer ou não atividade profissional. As unidades curriculares contemplam metodologias de ensino-aprendizagem diversificadas, com articulação entre teoria e prática, e a participação ativa dos estudantes, permitindo a aplicação de conhecimentos a situações concretas e a sua generalização a outras homólogas.

O corpo docente é qualificado (maioritariamente constituído por doutorados e especialistas) e multiprofissional (terapeutas da fala, psicólogos, linguistas, médicos e outros profissionais).

Este ciclo cumpre, assim, os requisitos legais e objetivos para ciclos de estudos conducentes ao grau de Mestre ministrados no ensino politécnico para estes destinatários.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Os estudantes devem desenvolver:

- conhecimentos avançados em áreas de especialidade da Terapia da Fala, de modo a sustentar o raciocínio crítico e desenvolver competências especializadas;
- raciocínio clínico avançado na análise do processo de avaliação em Terapia da Fala e seus efeitos no diagnóstico, no planeamento e na implementação da intervenção;
- competência para conceber e implementar planos de intervenção individualizados, integrando a análise crítica da evidência disponível e os riscos e benefícios da intervenção;
- reflexão crítica do seu desempenho e de outros envolvidos nos contextos de prática, utilizando essa reflexão para informar a prática futura e o desenvolvimento pessoal e profissional;
- capacidade para planear e implementar projetos de investigação aplicada a contextos de estudo ou de trabalho complexos, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento de conhecimentos e práticas profissionais em áreas de especialidade da Terapia da Fala.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Os candidatos deverão ser:

- a) Titulares do grau de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Terapia da Fala conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Terapia da Fala pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Este curso recorre a um modelo de aprendizagem misto (b-learning), num formato de ensino online (com atividades síncronas e assíncronas) e presencial, compatível com diferentes perfis de estudantes, a exercer ou não atividade profissional. As metodologias de ensino e aprendizagem de cada unidade curricular (UC) variam em função dos objetivos de aprendizagem - por exemplo, aulas expositivas dialogadas para a dimensão do conhecimento e demonstração prática ou prática simulada para a dimensão das aptidões. Estão centradas no estudante, respeitando as diferenças individuais e privilegiando aprendizagens ativas, auto-orientadas e autónomas, e focadas nas necessidades que emanam das suas experiências profissionais, beneficiando da orientação e apoio por parte dos docentes. O estudo individual assume grande importância na aprendizagem, pelo que as horas de trabalho autónomo permitem que o estudante tenha o tempo necessário para pesquisar, refletir, sintetizar e aplicar as suas aprendizagens à sua própria prática profissional. Prevê-se também que essas horas sejam destinadas a atividades promotoras de aprendizagens colaborativas como o trabalho em grupo, a discussão com pares e outros profissionais experientes.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Dina Caetano Alves (dina.alves@ess.ips.pt)

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Curso com modalidade de ensino em b-learning, online e presencial, com o seguinte horário:

- sexta-feira das 10h às 13h e das 14h às 18h, ou das 9h às 13h e das 14h às 17h, com aulas presenciais e online (modalidades com carga horária equivalente);
 - sábado das 10h às 13h e das 14h às 17h com aulas presenciais, em alternância com aulas online em dois dias semanais (de entre segunda, terça, quarta e quinta-feira), das 18h às 21h ou das 19h às 22h.
- O horário poderá ser ajustado às necessidades dos estudantes (calendarização das aulas noutros dias e/ou horários), mediante disponibilidade dos docentes.

Início do curso: 20 de setembro de 2024

7. DIPLOMAS

O grau de Mestre é titulado por um Diploma, se requerido, emitido pelo IPS e subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPS, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atual.

8. VAGAS PARA ACESSO

O Mestrado em Terapia da Fala disponibiliza um total de 30 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 15 estudantes.

São destinadas 5% de vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura

(os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 1º Ano: 1400,00€; 2º Ano: 700,00€

Propina estudante internacional: 1º Ano: 2100,00€; 2º Ano: 1050,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em www.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ficha Curricular devidamente preenchida, disponível no portal da ESS/IPS e do IPS;
- b) Cópia de documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Título de Residência permanente) ou Minuta com dados de identificação;
- c) Curriculum Vitae.
- d) Comprovativo(s) da habilitação de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal, com menção à classificação final, e (se aplicável) de outras habilitações académicas e/ou títulos profissionais;
- e) Comprovativo(s) de formação e atualização científica e profissional (se aplicável);
- f) Comprovativo(s) da atividade científica (se aplicável);
- g) Comprovativo(s) do exercício profissional como terapeuta da fala, com menção ao período (ou tempo) do exercício da profissão e, se for o caso, aos cargos/funções de gestão ou coordenação assumidos e respetivo(s) período(s) (ou tempo(s)) do seu exercício (se aplicável);

Nota: De entre as unidades curriculares opcionais disponibilizadas, os estudantes selecionam as dos seus interesses, procedendo a seu registo e seriação na ficha curricular (a). O funcionamento de uma unidade curricular opcional requer um número mínimo de 8 inscritos na UC.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 1 de abril a 4 de julho de 2024 .

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de julho de 2024.

Período de reclamações: 18 e 19 de julho de 2024

Decisão sobre as reclamações: 30 de julho de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 31 de julho 2024.

Matrícula e inscrição: 6 a 8 de agosto de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 16 de agosto de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 17 a 20 de agosto de 2024

Início das aulas: 20 de setembro de 2024

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: até 21 de Julho de 2024.

Calendário de candidaturas: 22 de julho a 19 de agosto de 2024.

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 29 de agosto de 2024

Período de reclamações: 30 de agosto a 2 de setembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 6 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 9 de setembro de 2024.

Matrícula e inscrição: 13 a 16 de setembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 20 de setembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 23 a 25 de setembro de 2024

Início das aulas: 20 de setembro de 2024

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

3ª Fase

Calendário de candidaturas: 22 a 31 de outubro de 2024.

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 12 de novembro de 2024

Período de reclamações: 13 e 14 de novembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 22 de novembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 25 de novembro de 2024.

Matrícula e inscrição: 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 9 de dezembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 10 e 11 de dezembro de 2024

Início das aulas: 20 de setembro de 2024

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

A. Habilitação Académica e Profissional (Graus e Diplomas) - até 8 pontos, dependendo da classificação final obtida no curso conferente de grau em Terapia da Fala e das habilitações profissionais e/ou pós-graduadas:

- Nota de Licenciatura ou Bacharelato em Terapia/Terapêutica da Fala - até 4 pontos:

o ≤ 12 valores (1 ponto);

o 13-14 valores (2 pontos);

o 15-16 valores (3 pontos);

o ≥ 17 valores (4 pontos).

- Título de Especialista e/ou Curso(s) pós-graduado(s) conferente(s) de grau - até 4 pontos (opções cumulativas):

- o Título de Especialista na área da Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala) - 7.72.726 (1 ponto);
 - o Mestrado em Terapia da Fala ou em área afim (1 ponto);
 - o Doutoramento em Terapia da Fala ou em área afim (2 pontos).
- B. Formação e Atualização Científica e Profissional - até 3 pontos, dependendo do número de horas de formação de atualização científica e profissional:
- o 24h a 60h (1 ponto);
 - o 61h a 120h (2 pontos);
 - o +121h (3 pontos).
- C. Atividade Científica - até 3 pontos - opções cumulativas -, dependendo do tipo e número de atividades científicas:
- o um póster ou mais (0,5 pontos);
 - o uma comunicação ou mais (1 ponto);
 - o uma publicação científica ou mais (1,5 pontos).
- D. Experiência Profissional - até 3 pontos, dependendo do número de anos de experiência:
- o <2 anos (0,5 pontos);
 - o 2;01 a 5 anos (1 ponto);
 - o 5;01 a 10 anos (2 pontos);
 - o +10;01 anos (3 pontos).
- E - Experiência Profissional em cargos/funções de gestão ou coordenação - até 3 pontos, dependendo do número de cargos/funções assumidos:
- o 1 cargo/função de gestão ou coordenação (1 ponto);
 - o 2 cargos/funções de gestão ou coordenação (2 pontos);
 - o 3 ou mais cargos/funções de gestão ou coordenação (3 pontos).

Em caso de empate dos candidatos os critérios a aplicar são:

1. Habilitação académica mais elevada (bloco A);
2. Melhor classificação da habilitação académica mais elevada (bloco A);
3. Maior número de atividades científicas realizadas (bloco C);
4. Maior tempo de exercício profissional (bloco D);
5. Maior número de cargos/funções de gestão ou coordenação exercidos (bloco E);
6. Detenção do Título de Especialista na área da Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala) (bloco A);
7. Qualidade do Curriculum Vitae.

Se após aplicação dos critérios subsistir a situação de desempate, os candidatos serão seriados por meio de entrevista.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Dina Paula Jorge Caetano Alves

Vogais; Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro

Helena Maria de Jesus Germano

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 26 de março de 2024

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**
Num. de Identificação: 08339063
Data: 2024.03.26 11:39:02+00'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)